



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO 59/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB**

*Dispõe sobre autorização de extinção do curso técnico em informática subsequente ao ensino médio, no âmbito do IFPB - Campus Esperança.*

**O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CONSUPER) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 imediatamente subsequente, **considerando**:

- i. a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- ii. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 17, incisos VII e XVI;
- iii. o contido no processo nº 23199.001088.2021-86;
- iv. as decisões tomadas na 36ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a autorização de extinção do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, no âmbito do IFPB - Campus Esperança.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e portal do IFPB.

*(assinado eletronicamente)*

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 04/10/2022 10:47:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 343790  
Verificador: 4da951a354  
Código de Autenticação:

